

CN-SIAM

CONAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA
 AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
 UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
 CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

DATA 13/10/2025

PG. 1

REQUISICAO/SOLICITACAO <OR> - 0000013260 /2025 - R.P. <N>

UNIDADE SOLICITANTE 17.01.00 -SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUAS DIVISO

DATA EMISSAO 13/10/2025

PRAZO CONS./EXEC CONFORME EDITAL

FORMA ENTR./EXEC CONFORME EDITAL

LOCAL PARA ENTREGA RUA MADRE PAULINA, 301 - PQ. LUIZ GONZAGA SIL

GESTOR INDICADO JOAO RICARDO GUIMARAES CAETANO

FUNCIONARIO VINICIUS AUGUSTO APARECIDO FRUCTUOSO DE OLIVEIRA

DESTINO 00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

OBJETO SERVICO DE ADESIVACAO DE CHAPA GALVANIZADA COM MEDIDAS E ARTE PERSONALIZADAS

FICHA 00926 3.3.90.39. 04 122 0035 2162
 FONTE 01 - TESOURO APLICACAO 1100000 - GERAL
 ELEMENTO 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

ITEM	COD.OBJETO	DESCRICAO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00001	000.00000.7362-01	CHAPA GALVANIZADA COM ADESIVO/TAMANHO PERSONALIZAD SERVICO DE ADESIVACAO DE CHAPA GALVANIZADA COM MEDIDAS E ARTE PERSONALIZADAS	3,000 SER	0,0000	0,00
0001	Req.mostradas, com 0001 itens no total.			VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	0,00

Requisite

João Ricardo G. Caetano
 Secretário Mun. do Meio Ambiente
 Secretario

DLCA: _____ EM _____

Usuario: 10184 - 13/10/2025 - 09:15:05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de serviço de chapa galvanizada personalizada.

a) JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se para garantir a continuidade dos serviços administrativos da Administração Pública de forma concisa e eficaz, visando atender a demanda dos funcionários e servidores da Secretaria Municipal do Meio Ambiente do Poder Executivo Municipal. O objeto visa facilitar a visualização do território de forma ampliada através de um mapa impresso em grande escala.

b) SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, localizada na Rua Madre Paulina, Centro, Bragança Paulista – SP.

02 – DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unitário Média	Preço Total Média
01	Chapa galvanizada personalizada adesivada com o mapa da cidade de Bragança Paulista em alta resolução com medidas de 1,80 X 1,50 m e aderência para ímãs de 6 mm x 20 mm.	Sv.	03	R\$ 1.325,06	R\$ 3.975,19

03 – DEFINIÇÃO DO TIPO DE BENS / SERVIÇOS

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade do item objeto deste Termo de Referência pode ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado, classifica-se os referidos itens como "bens/serviços comuns".

04 – VIGÊNCIA

A presente contratação não irá resultar em um contrato formal, uma vez que a prestação do serviço será TOTAL, conforme as necessidades da contratante, sendo que o prazo de execução será de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

05 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto solicitado neste instrumento será utilizado para as atividades administrativas e de fiscalização do meio ambiente, visando otimizar processos e garantir a conformidade legal. A utilização desses materiais se justifica pelos seguintes aspectos:

- **Agilidade nas ações e planejamento:** possibilita a visualização ampliada e integrada das áreas urbanas e rurais do município, facilitando o planejamento de atividades, a realização de reuniões técnicas e a definição de estratégias durante briefings e discussões de equipe.
- **Aprimoramento da fiscalização ambiental:** proporciona suporte visual e geográfico às equipes de campo, permitindo a identificação precisa de áreas fiscalizadas, pontos de ocorrência e regiões de interesse ambiental. Tal ferramenta fortalece a execução de ações como embargos, apreensões e interdições, garantindo maior eficácia e rastreabilidade das atividades.
- **Gestão e conformidade legal:** o uso do mapa físico fixado em chapa galvanizada assegura durabilidade, praticidade e visibilidade permanente, contribuindo para a conformidade das ações administrativas e de fiscalização com os princípios da publicidade, eficiência e transparência da administração pública.

Dessa forma, a aquisição do referido material é indispensável para o bom desempenho das atribuições institucionais da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, promovendo o aprimoramento das atividades técnicas e a efetividade das políticas públicas ambientais.

06 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 – A aquisição dos produtos em questão tem como objetivo atender de forma integral as necessidades previamente relatadas, conforme detalhado neste documento, bem como garantir a satisfação das demandas desta Secretaria.

6.2 - A aquisição permitirá que todos os requisitos previstos sejam cumpridos com eficiência, dentro dos parâmetros estabelecidos, assegurando que os resultados atendam plenamente às expectativas da Administração.

6.3 - Portanto, a aquisição será fundamental para alcançar os objetivos estabelecidos, atendendo todos os aspectos previstos e impactando de forma positiva e eficaz. Assim a aquisição do objeto deste termo de referência torna-se clara, objetiva e evidente.

07 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pelo contratado, sempre quando couber e quando da prestação dos serviços / fornecimento do objeto, os seguintes tópicos:

- a) Normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU;
- b) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- c) Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
- d) Normas da ANVISA; INMETRO e Código de Defesa do Consumidor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

e) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados, inclusive procedimentos exigidos pela SESMT, através do MEMO SMA/SESMT n. 005/2021 e MEMO SMA / SESMT n. 048/2023, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

f) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando for o caso, os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

7.2 - Os licitantes interessados deverão possuir objeto social (contrato social) em atividade pertinente, similar ou compatível com o objeto deste termo de referência.

7.3 – A execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações previstas no artigo 48 da Lei Federal nº 14.133/2021.

08 - SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

A vedação à subcontratação justifica-se pela natureza do objeto, que não demanda a execução por terceiros, podendo ser integralmente cumprido pela contratada. Ademais, a possibilidade de consórcio já permite a reunião de capacidades técnicas e operacionais necessárias na fase de licitação, afastando qualquer necessidade de subcontratação. Além disso, ao se contratar uma única empresa, espera-se sua plena competência para a execução do serviço, sem necessidade de repasse a terceiros.

09 - CONSÓRCIO

Será admitida a participação de consórcios, o que pode ampliar o rol de participantes, viabilizando propostas mais vantajosas, reduzindo riscos e garantindo maior eficiência à Administração, conforme o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

10 – DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA/PROVA DE CONCEITO

Não haverá exigência de apresentação de amostras e prova de conceito.

11 – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1 - O objeto, quando se tratar de fornecimento, deverá ser entregue em perfeitas condições, com embalagens (*sempre que possível, confeccionadas de material reciclável*), intactas e sem quaisquer sinais de violação, deterioração ou outros fatores que possam comprometer sua utilização ou qualidade, em conformidade com as normas vigentes no ordenamento jurídico nacional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

11.2 - Ademais, caso defeitos sejam identificados durante o prazo de garantia, a empresa vencedora deverá, às suas expensas, providenciar o reparo, a substituição ou a reposição do item, conforme o caso, no menor prazo possível, de forma a garantir o pleno atendimento das necessidades administrativas.

12 – MODELO DE GESTÃO

12.1 - O contrato ou documento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do CONTRATO, o cronograma de execução será interrompido automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

12.3 - As comunicações entre o CONTRATANTE e CONTRATADO serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4 - O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) / Gestor(es) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021 art. 117 caput), sendo suas atribuições aquelas previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024 – Seção VI (Da gestão do contrato) e Seção VII (Do fiscal do Contrato).

Gestor: Carla Aparecida Puga Marcelino - Chefe da Divisão de Desenvolvimento Ambiental

Fiscal: Roberval Antônio Casagrande – Assistente de Diretoria

12.6 - O fiscal designado acompanhará a execução do contrato ou do documento equivalente, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.7 - O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando houver, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, além das demais responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024.

12.8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9 - Todas as despesas de seguro, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos/execução dos serviços, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

12.10 - O contrato poderá ser simplificado e representado pela Autorização de Fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

13.1 - O objeto deste termo de referência será recebido nos termos do Decreto Municipal nº 4.367 em seus Artigos 153 e 154.

13.2 - O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual deve ser realizado conforme o disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com as regras definidas no edital para o objeto específico do contrato.

13.3 - O objeto do contrato será recebido:

I. em se tratando de serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da contratada do encerramento da execução contratual, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 90 (noventa) dias corridos a contar do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

13.4 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparados no prazo de até 07 (sete) dias úteis (quando não houver outro estipulado), contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.5 - Na hipótese de o serviço apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

13.6 - No caso de controvérsia sobre a execução / fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.7 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.8 - A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

13.8.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/ 1990);

13.8.2 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução/fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g) Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
- h) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21.
- i) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - Os materiais/serviços deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal/trabalhista, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

14.2 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

14.3 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

14.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

14.5 - O pagamento será efetuado **no prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento do material, pelo Fiscal do Contrato, mediante a entrega da documentação pertinente pela contratada, devidamente atestada pelo Gestor do contrato.

14.6 - Eventuais atrasos nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

14.7 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.8 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15 - EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1 - A contratada deverá realizar os serviços em até 30 (dias) após a assinatura do contrato ou após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

15.2 - A futura CONTRATADA ficará responsável entrega do serviço contratado na forma totalmente executada na Secretaria do Meio Ambiente, situada à Rua Madre Paulina, 301, Centro, Bragança Paulista - SP, em dias úteis, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

15.3 - Nos preços apresentados pelos licitantes já deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete, carga/descarga e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

15.4 – Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser regularizados no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

15.5 – A futura CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução dos serviços previstos neste Termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta Prefeitura.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**.

16.2 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação, além das demais exigências eventualmente dispostas neste Termo de Referência.

17 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.975,19 (três mil novecentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos)**

18 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos previstos no orçamento, cuja despesa ocorrerá pela dotação orçamentária a seguir indicada:

FICHA: 926

FONTE: 1 – Tesouro

APLICAÇÃO: 110000 – Geral

ELEMENTO: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

19 – LEGISLAÇÃO MUNICIPAL APLICÁVEL

Lei Federal nº 14.133/2021

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Decreto Municipal nº 4.367 de 10 de janeiro de 2024

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/b/braganca-paulista/decreto/2024/437/4367/decreto-n-4367-2024>

Decreto Municipal n. 4.640 de 01 de janeiro de 2025.

<https://encurtador.com.br/dbTR6>

Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

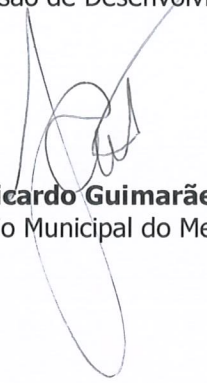
Decreto Municipal nº 2.323 de 23 de agosto de 2016 e demais diplomas legais aplicáveis.
<https://leismunicipais.com.br/a/sp/b/braganca-paulista/decreto/2016/233/2323/decreto-n-2323-2016>

Memo. SMA/SESMT n. 005/2021 e 048/2023
<https://encurtador.com.br/XbET7>

Bragança Paulista, 20 de outubro de 2025.


Carla Aparecida Puga Marcelino

Chefe da Divisão de Desenvolvimento Ambiental


João Ricardo Guimarães Caetano
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Bragança Paulista, 17 de outubro de 2025.

Assunto: Pesquisa de preços para serviço de fornecimento de chapa galvanizada adesivada.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, por meio deste ofício, apresenta a pesquisa de preços realizada para o objeto em questão, acompanhada da devida justificativa, conforme exposto a seguir.

1. Identificação:

- a. **Responsáveis pela pesquisa:** Vinícius Augusto Ap. Frutuoso de Oliveira – Assessor de Departamento.
- b. **Data da realização da pesquisa:** 13 a 17 de outubro de 2025.

2. Parâmetro para a realização da pesquisa de preços / Art. 23 de Lei Federal n. 14.133/21:

- () I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços.;
- () II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- (X) - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

3. Caracterização das fontes consultadas

Foi realizada a pesquisa de preços para os itens através de solicitação formal via e-mail de 3 fornecedores do ramo do objeto em questão, o que garante a transparência, eficiência e economicidade, fornecendo uma base confiável e atualizada com valores praticados no mercado atualmente. Isso agiliza o processo, reduz custos e minimiza riscos, assegurando conformidade com os princípios da administração pública.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

O item, por se tratar de um serviço personalizado e específico, não estava disponível no painel de preços, por isso foram orçados diretamente com 03 (três) fornecedores em conformidade com o inciso IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A seleção dos fornecedores consultados para a pesquisa de preços foi realizada com base em critérios técnicos e objetivos, garantindo a fidedignidade dos valores obtidos e a aderência às exigências do mercado

A escolha dos três fornecedores seguiu os seguintes parâmetros:

- a) Capacidade Técnica Comprovada – Os fornecedores consultados possuem histórico consolidado na comercialização do objeto da contratação, demonstrando expertise e qualificação técnica para atender às exigências da Administração.
- b) Regularidade Fiscal e Cadastral – Apenas foram considerados fornecedores que possuem situação regular junto aos órgãos competentes, garantindo segurança jurídica na obtenção das cotações e viabilizando a futura contratação.
- c) Disponibilidade Imediata de Fornecimento – Foram consultadas apenas empresas que demonstraram capacidade de entrega dentro dos prazos exigidos.
- d) Atendimento Integral aos Requisitos Técnicos – Apenas foram consideradas cotações de fornecedores que atendem integralmente às especificações técnicas do objeto contratado, evitando consultas a empresas que ofereçam produtos ou serviços incompatíveis.
- e) Orçamentos Atualizados – Todas as cotações foram obtidas dentro do período máximo de seis meses exigido pela legislação, garantindo a aderência dos preços às condições de mercado vigentes e evitando distorções

Fornecedores Consultados:

- Grafica Amaral LTDA – CNPJ 47.936.810/0001-18
- CP Joia Artes Visuais LTDA – CNPJ 64.766.470/0001-43
- Alta Comunicação Visual LTDA – CNPJ 00.157.007/0001-11

4. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado:

MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO: o preço estimado foi aferido por meio de:

Item 1: (X) Média () Mediana () Menor Preço

5. Série de preços coletados:

Conforme documentação anexa ao presente relatório, o valor total obtido foi de R\$ 3.975,19 (três mil novecentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos).



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Para os devidos fins, declaro, sob as penas da lei, que todas as informações ora contidas neste documento, bem como a juntada da lista de documentos e dados subsequentes, são de exclusiva responsabilidade da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por intermédio dos servidores que lavram o presente termo.

- *Consta requisição devidamente assinada e autorizada pela autoridade competente;*
- *Consta reserva orçamentária, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
- *A documentação que o futuro contratado atende a Lei deverá ser aferida através de processo licitatório eletrônico ou dispensa eletrônica;*
- *A escolha do contratado deverá ser aquela que se sagrar vencedor do processo licitatório eletrônico ou dispensa eletrônica;*
- *Consta autorização do procedimento pela autoridade indicada no caput do artigo 8º do Decreto Municipal 4640 de 01 de janeiro de 2025;*
- *Justificativa que o preço a ser contratada deverá ser aquela que se sagrar vencedor do processo licitatório eletrônico ou dispensa eletrônica;*
- *Que a presente cotação de preços foi elaborada pela autoridade abaixo assinada e nos termos de Decreto Municipal n.º 4.367, de 10 de janeiro de 2024.*

Vinícius Fructuoso de Oliveira
Assessor de Departamento

João Ricardo Guimarães Caetano
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CN-SIAM

CONAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

DATA 17/10/2025 Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000013260 a 0000013260 PAGINA 1

Requisicao : 0000013260 2025 Orgao : 17.01.00 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUAS DIVI Data da Pre-cotacao 17/10/2025

Objeto: 000.00000.7362-01 CHAPA GALVANIZADA COM ADESIVO/TAMANHO PERSONALIZAD	Qtde.	3,0000	SER	
Fornecedor(es)	Valor Unitario			Valor Total
15740 ALTA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$	955,0000	R\$	2.865,00
08910 CPJOIA ARTES VISUAIS LTDA EPP .	R\$	1.105,0000	R\$	3.315,00
00179 GRAFICA AMARAL LTDA EPP	R\$	1.915,1900	R\$	5.745,57
Medias Unitario/Total R\$		1.325,0633	R\$	3.975,19

TOTAIS DA REQUISICAO

TOTAL PARA O MENOR PRECO	→	R\$	2.865,00
TOTAL PARA O MAIOR PRECO	→	R\$	5.745,57
TOTAL PARA A MEDIA COTADA	→	R\$	3.975,19
TOTAL PARA A MEDIANA	→	R\$	3.315,00

0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).
ATENCAO:- FORNECEDOR MARCADO COM <*> E QUE FOI OBTIDO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VIGENTE.

VINICIUS AUGUSTO APARECIDO FRUCTUOS

João Ricardo G. Caetano
Secretário Mun. do Meio Ambiente



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

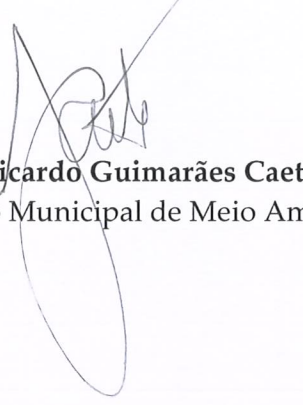
Bragança Paulista, 17 de outubro de 2025.

REF.: Processo administrativo nº 38015/2025

SOLICITAÇÃO: 13260/2025

Respeitosamente, encaminhamos a presente solicitação de compras para as devidas providências, acompanhada do Termo de Referência, das cotações realizadas e demais documentos correlatos elaborados por esta Secretaria, em consonância com as disposições estabelecidas pelo Decreto Municipal n. 4.367, datado de 10 de janeiro de 2024. Requisitamos, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, o andamento desta contratação, uma vez que o objeto e valores apurados não excedem os limites delineados pelo mencionado Decreto Municipal, em especial na Seção III, Artigo 129.

Atenciosamente,



João Ricardo Guimarães Caetano
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Bragança Paulista, 17 de outubro de 2025.

PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ALMOXARIFADO.

REF.: Processo administrativo nº 38015/2025

SOLICITAÇÃO: 13260/2025

Determino a realização e adoção das medidas cabíveis para viabilizar a continuidade do processo de contratação supramencionado, em estrita observância aos ditames estabelecidos pela Lei Federal n. 14.133/2021, em seu Artigo 75, II.

Atenciosamente,

João Ricardo Guimarães Caetano
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Bragança Paulista, 17 de outubro de 2025.

Ao Gabinete do Prefeito

REF.: Processo administrativo nº 38015/2025

SOLICITAÇÃO: 13260/2025

Em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n. 4640/2025, em especial o artigo 8º, e no uso das atribuições que me foram conferidas como Secretário Municipal **AUTORIZO** a realização de estudos e a adoção das providências necessárias à viabilização da contratação do objeto especificado na requisição de compra em epígrafe, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme se fizer pertinente.

Para tanto, informo que já foi realizada a reserva orçamentária, com base nos orçamentos anexados aos autos. Desse modo, entendemos, salvo melhor juízo, que a demanda constante do art. 32 do Decreto Municipal nº 4.640/2025 foi atendida.

Assim, encaminho o presente para manifestação do Gabinete do Prefeito, visando à análise quanto a conveniência e oportunidade quanto ao objeto a ser contratado. Caso aprovado, será remetido ao DLCA para os tramites subsequentes.

Sendo o que cabia determinar, reitero a necessidade do fiel cumprimento das disposições ora estabelecidas.

Respeitosamente,

João Ricardo Guimarães Caetano
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo



22/10/2025 15:17:45
ESTER PEREIRA DE MELO

À SCHG

Remeto os autos, conforme deliberação da Sra. Secretária, para autorização com a recomendação de prosseguimento.

Att.

Ester Melo

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015 Centro Bragança Paulista SP



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo



22/10/2025 16:31:37
PEDRO ALEXANDRE NASSIF
RIBEIRO

Á DLCA,

De ordem da Sra. Secretaria Chefe de Gabinete, prossiga-se.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015 Centro Bragança Paulista SP